

# MINISTÉRIO DO ESPORTE SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

#### **CERTIDÃO**

Processo nº 58000.011393/2018-02

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

#### CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

#### Instituída pelo artigo 28, da Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

CNPJ: 28.636.504/0001-11

Processo Administrativo: 58000.011393/2018-02

A Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Portaria/ME nº 115/2018, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

#### ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise de Admissibilidade documental 0426707 e 0448233;

Nota Técnica nº 90/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX-ME manifestação sobre cumprimento das exigências formais (0481012)

#### **DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no artigo 29, todos da mesma Portaria 115/2018.

Emitida em: 06/12/2018 Válida até: 06/12/2019

Responsável pela emissão da certidão

#### Joabe Pereira Coutrin

Coordenador-Geral de Gestão de Convênio



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin**, **Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 06/12/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0485330 e o código CRC D438497C.

Referência: Processo nº 58000.011393/2018-02

SEI nº 0485330



### MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Certidão de Registro Cadastral (Instituída pelo art. 8°, § 2° da Portaria/ME n° 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Desportos de Surdos-CBDS

CNPJ/CPF: 28.636.504/0001-11

Processo Administrativo: 58000.010402/2016-78

### Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

### Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária, item 5. fl. n° 254v. e Memorando n.º 161/DIFE/SE/ME de 07 de abril de 2017.

### Descrição:

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8°, §3°, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2° será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8°.

Emitido em: 11/04/2017 Válida até: 10/04/2018

Servidor responsável pela emissão da certidão.

Joabe Coutrin Coordenador-Geral



### MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Certidão de Registro Cadastral (Instituída pelo art. 8°, § 2° da Portaria/ME n° 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Desportos de Surdos-CBDS

CNPJ/CPF: 28636504/0001-11

Processo Administrativo: 58701.002726/2014-73

## Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1° e art. 2°, §1° da Portaria/ME n° 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

### Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária de Nº 0061/2015/DIFE/SE/ME, de 20/05/2015, anexada aos autos às Fls.456 a 457.

# Descrição:

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8°, §3°, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2° será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8°.

Emitido em: 21/05/2015 Válida até: 21/05/2016

Servidor responsável pela emissão da certidão.

Alecsandra Macedo Ferreira Nunes

Coordenadora-Geral